

COMUNICADO Nº 10/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Ji-Paraná*, mediante seu compromisso social de atuar sobre os valores da ética, transparência, comprometimento, equidade, democracia, respeito e efetividade, torna público seu posicionamento a respeito de imagens e informações veiculadas em redes sociais associando a marca IFRO à festa “Arraiá da Unir juntamente com o IFRO – Universitários na Roça” e sobre isso considera:

1. Apesar de organizada por alunos matriculados no *Campus Ji-Paraná*, por intermédio do Grêmio Estudantil de Cursos Técnicos – GETEC, juntamente com o Diretório Acadêmico – Gestão Unifica 2018/2019 da UNIR, a festa não possui nenhum tipo de vínculo e/ou apoio, institucional ou de qualquer outra natureza, por parte do IFRO;
2. A promoção da festa através de redes sociais dos próprios alunos, utilizando o nome do IFRO, não obedeceu aos requisitos necessários e previstos no Código Disciplinar Discente da instituição e o Manual de Aplicação da Marca, em que a promoção de qualquer atividade que utilize a marca da instituição só pode ser realizada mediante o aval da Direção-Geral;
3. Através da Coordenação de Comunicação e Eventos o *Campus Ji-Paraná* reuniu a liderança de todas as turmas por intermédio do Grêmio Estudantil de Técnicos – GETEC, na pessoa da sua Presidenta, e a Presidenta do Diretório Acadêmico – Gestão Unifica 2018/2019 da UNIR, organizadores da festa em questão, para informar sobre a importância de se observar o Código Disciplinar Discente e o Manual de Aplicação da Marca no âmbito desta questão, bem como das implicações deste caso, entre as quais a emissão deste comunicado.

Considerando que é missão do IFRO promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, referendamos mais uma vez a não participação do Instituto Federal de Rondônia no evento aqui mencionado, bem como alertamos aos pais e/ou responsáveis que não possuímos nenhum tipo de responsabilidade por tal festa, bem como pelas consequências que a presença dos alunos poderá gerar na situação aqui informada.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586813** e o código CRC **C039A0C0**.